

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 22.**

**Portaria nº 1.113, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
| <b>INTERESSADA:</b> Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa S/S Ltda.  |                                 | <b>UF:</b> SP                          |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Universidade Guarulhos, com sede no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância |                                 |  |
| <b>RELATOR:</b> Yugo Okida   |                                 |  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201304631   |                                 |  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>364/2015</b>  | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>2/9/2015</b> |

**I – RELATÓRIO**

Em 5 de abril de 2013, a Universidade Guarulhos (UnG) protocolou no Ministério da Educação (MEC) pedido de credenciamento institucional para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), estando associada à solicitação de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Recursos Humanos.

A Universidade Guarulhos (UnG) iniciou suas atividades em 1970, como Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Farias Brito, oferecendo cursos de graduação e licenciatura, ampliando o número de cursos nos anos que se seguiram, até que em 1982 foi transformada em Centros Integrados de Ensino Superior Farias de Brito e, em 1986 foi reconhecida como Universidade Guarulhos. Atualmente, o complexo educacional é composto por 5 (cinco) *campi*. Foi recredenciada em 5 de dezembro de 2014, conforme Portaria MEC nº 1.019, publicada em 8 de dezembro de 2014. A UnG é mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa S/S Ltda. e sua sede é localizada na Praça Tereza Cristina, nº 88, Centro, município de Guarulhos, estado de São Paulo.

A Instituição de Ensino Superior (IES) obteve Conceito Institucional 4 (quatro), em 2010, Índice Geral de Cursos (IGC) na faixa 3 (três), em 2013, e contínuo 2.196, em 2013.

Atualmente, oferece cursos presenciais entre bacharelados, licenciaturas e Cursos Superiores em Tecnologia (CST). A Instituição de Educação Superior (IES), conforme consulta textual ao sistema e-MEC em julho de 2015, oferta também cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Ainda conforme a consulta textual, a IES tem 32 (trinta e dois) processos em análise, de reconhecimento de curso e de renovação de reconhecimento de curso, além deste em tela, de credenciamento EaD.

A Universidade Guarulhos pretende oferecer os cursos de Educação a Distância tendo como objetivo *a qualificação para o empreendedorismo e para a empregabilidade, entendida em seu mais amplo sentido: aquisição de um novo emprego, melhoria do emprego já existente e capacidade de adaptação às transformações do mercado de trabalho*. E com a mesma missão institucional, *de promover o desenvolvimento sustentável por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, fundamentados nos valores acadêmicos e humanistas, focados na formação de lideranças, no empreendedorismo e na empregabilidade*.

A solicitação de credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que instruiu os processos e analisou os aspectos de sua competência. Os processos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

A visita ocorreu no período de 7 a 10 de dezembro de 2014, tendo sido exarado o Relatório nº 102.260 pela comissão de avaliação *in loco*, em 13 de dezembro de 2014, no qual as três dimensões avaliadas – Organização Institucional para Educação a Distância, Corpo Social e Instalações Físicas – obtiveram a atribuição do conceito final 5 (cinco).

| Dimensão  | Conceituação |
|---|--------------|
| Organização Institucional para Educação a Distância | 5,0          |
| Corpo Social  | 5,0          |
| Instalações Físicas                                 | 5,0          |

Nas considerações finais da Comissão de Avaliação, conforme consta no final do Relatório de nº 102.260, consta que os avaliadores concluíram que *a IES apresenta uma organização institucional com PDI e Estatuto devidamente aprovados e definidos; um corpo social com titulação e experiência acadêmica que atende plenamente as exigências de infraestrutura com condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto N. 5.296/2004), oferece instalações e equipamentos que atendem plenamente a legislação, os requisitos legais e as exigências para credenciamento de Ensino a Distância da Universidade Guarulhos.*

Atividades na modalidade EaD, segundo a Comissão, já são oferecidas em algumas disciplinas dos cursos de graduação presenciais. No parecer preparado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), foi destacado que a UnG possui uma unidade específica para gestão da educação a distância, *e experiência na referida modalidade, por meio da oferta cursos livres, cursos de capacitação de pessoal e na oferta de educação a distância (Portaria MEC 4.509/2004) nos cursos presenciais.*

O processo de autorização do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Recursos Humanos na modalidade de EaD, pleiteando 40 (quarenta) vagas totais anuais, tramitou juntamente com o processo de credenciamento institucional para oferta da modalidade de Educação a Distância, tendo resultado nos conceitos abaixo, conferindo ao curso o conceito final “4” (quatro), correspondendo a *um perfil SATISFATÓRIO bom de qualidade.*

| Dimensão                        | Conceituação |
|---------------------------------|--------------|
| Organização Didático-Pedagógica | 3,9          |
| Corpo Docente e Tutoria         | 3,6          |
| Infraestrutura                  | 4,1          |
| Conceito Final                  | 4,0          |

Acrescente-se a estes conceitos que a IES atendeu aos requisitos legais estabelecidos, mas a Seres destacou que, na Dimensão Corpo Docente e Tutoria, menos da metade dos professores previstos possuem publicações nos últimos 3 (três) anos, considerando uma fragilidade a ser sanada no próximo ato autorizativo do curso.

Em relação ao credenciamento dos polos de apoio presencial, a UnG apresentou nove, os quais foram avaliados pela Comissão de Avaliação indicada pelo Inep, e a análise dos relatórios feita pela SERES resultou na manifestação favorável para 6 (seis) desses e desfavorável para 3 deles, conforme relação a seguir:

- Polo Guarulhos I/SP (Sede) – favorável
- Polo Atibaia/SP – favorável
- Polo Bragança Paulista/SP – favorável
- Polo Guarulhos II/SP – favorável
- Polo Guarulhos III/SP – favorável

- Polo Itaquaquecetuba/SP – favorável
- Polo Embu/SP – **desfavorável**: *Considerando os demais polos avaliados no âmbito deste processo, somos de parecer desfavorável ao credenciamento do polo Embu/SP.*
- Polo São Paulo/SP – **desfavorável**: *Tendo em vista as fragilidades apontadas no relatório em tela, referentes ao espaço físico de coordenação, tutoria e biblioteca, somos de parecer desfavorável ao credenciamento do polo República, SP/SP.*
- Polo São Paulo – SP – **desfavorável**: *Tendo em vista as fragilidades apontadas no relatório em tela, somos de parecer desfavorável ao credenciamento do polo Jardim Popular, SP/SP.*

### **Considerações da SERES**

Considerando a legislação vigente, a Secretaria manifestou-se favorável ao credenciamento da Universidade Guarulhos (UnG), da mesma forma favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Recursos Humanos, na modalidade a distância, pleiteado pela Universidade Guarulhos, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa, e para o funcionamento na sede da IES e nos seguintes polos de apoio presencial: **Polo Atibaia/SP**: Rua Albertina Miele Pires, nº 241 - Jardim Brasil; **Polo Bragança Paulista/SP**: Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1552 – Centro; **Polo Guarulhos II/SP**: Praça Tereza Cristina, nº 88 – Centro; **Polo Guarulhos III/SP**: Avenida Anton Philips, nº 1 - Vila Hermínia; **Polo Itaquaquecetuba/SP**: Avenida Uberaba, nº 251 – Vila Virgínia.

A Secretaria conclui seu parecer submetendo-o à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Guarulhos para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Praça Tereza Cristina, nº 88, Centro, município de Guarulhos, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação de apoio presencial obrigatória na sede da IES e nos polos abaixo listados, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Recursos Humanos, com 40 (quarenta) vagas totais anuais.

- Polo Guarulhos I/SP (Sede): Praça Tereza Cristina, nº 88 – Centro;
- Polo Atibaia/SP: Rua Albertina Miele Pires, nº 241 – Jardim Brasil;
- Polo Bragança Paulista/SP: Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1.552 – Centro;
- Polo Guarulhos II/SP: Praça Tereza Cristina, nº 88 – Centro;
- Polo Guarulhos III/SP: Avenida Anton Philips, nº 1 – Vila Hermínia;
- Polo Itaquaquecetuba/SP: Avenida Uberaba, nº 251 – Vila Virgínia.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2015.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente